

LEI Nº 987/2002

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de 750,00 m² dentro do perímetro urbano da sede do município ao INSTITUTO JOAQUIM CEARENSE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados) dentro do perímetro urbano da sede do Município, ao INSTITUTO JOAQUIM CEARENSE, para construção de sua sede para abrigar crianças portadora de necessidades especiais.

ÁREA: 750,00 m²

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR

LOCAL: Rua Hilda de Rezende,s/n - centro

DESCRIÇÃO: 50% do lote de terras n. 130 da quadra nº 16, da planta da cidade e Município de Itambaracá, com área de 1.500 metros quadrados de terras sem benfeitorias, matriculado no CRI de Andirá – PR sob nº 9.060, ou seja, 750 metros quadrados de terras, do lote acima descrito, tendo 15,00 m. de frente para a Rua Hilda de Resende por 50,00 m. da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com a outra metade desse lote, pelo lado esquerdo com os lotes 180 e 220 e aos fundos com os lotes 220 e 40.

ART. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE MARÇO DE 2002.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal